



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 858/2012

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PERDÕES/MG.

A Câmara Municipal de Cana Verde aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Convênio com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PERDÕES/MG, para atendimento a crianças do Município de Cana Verde na Sede da APAE em Perdões.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei corre por conta da seguinte dotação: 02160824200452079335043 do exercício corrente e demais exercícios que poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º - O valor mensal a ser repassado é de até R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com a disponibilidade financeira do município de Cana Verde e número de atendimentos realizados.

Art. 4º - Para o exercício de 2012, fica autorizado o repasse de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 12 de dezembro de 2012.


Hélio Freire da Silva
Prefeito Municipal